

**ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, às 09 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Pregoeiro Sr Edilson Braz de Sousa, e a Equipe de Apoio formada por Eliane Oliveira Porto e Maria Aline Vieira de Souza, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria e consultoria tributária para otimização de estratégias de arrecadação municipal e transferências estaduais, bem como, acompanhamento dos processos tributários administrativos e outras atribuições em atendimento ao departamento tributário do Município de Grão Mogol/MG.

Compareceram a esta reunião as empresas ANDRÉA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.966.187/0001-39, representada pela Sra. Elen Arruda Marins, portadora do CPF 074.017.539-44, DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME, CNPJ 17.895.562/0001-43, representada pela Sra. Diná Ferreira da Costa, portadora do CPF 061.835.686-00, devidamente credenciados.

Constatou-se que as Licitantes são microempresas, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTA devidamente lacrados, os quais foram rubricados pelos presentes.

Abertos os envelopes PROPOSTAS o seu conteúdo foi conferido e rubricado pelos presentes, sendo apresentadas nos seguintes valores totais:

1 - ANDRÉA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, apresentou proposta no valor total de R\$93.474,00 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais);

2 - DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME, apresentou proposta no valor total de R\$150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais);

Quando o valor do lance chegou a R\$1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), o Pregoeiro advertiu as Representantes Legais informando que, só ocorrerá reajuste após 12 (doze) meses de execução dos serviços e que em





caso de desistência ou solicitação de rescisão contratual por considerar o valor contratado baixo, a contratada será penalizada como inidônea.

Após a fase de lances, foi declarada vencedora do certame a empresa ANDRÉA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.966.187/0001-39, que executará os serviços pelo valor total de R\$40.632,00(quarenta mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme valores unitários demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO anexo que é parte integrante desta ata, independente de transcrição.

Aberto o envelope DOCUMENTOS da vencedora, o seu conteúdo foi conferido e autenticadas as cópias xerox mediante os originais apresentados pela Representante Legal da Licitante.

Os documentos emitidos pela internet foram conferidos mediante pesquisa nos sites oficiais, atestando sua regularidade.

Constatou-se que a vencedora não apresentou comprovação de que os profissionais indicados possuem especialização em direito tributário, como exigido no edital e abaixo transcrito:

**"4 – Qualificação Técnica:**

.....  
4.2 - *Comprovação de que a licitante possui, na data da entrega da documentação e proposta em seu quadro de pessoal profissional (is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (Administração, OAB, Contábil) devidamente registrado no conselho profissional competente (deverá apresentar comprovante de registro), com especialização em Direito Tributário (deverá apresentar certificado ou outro documento que comprove o título) com capacidade técnica para execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*" – GRIFAMOS.

Assim, o Pregoeiro declara a empresa ANDRÉA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.966.187/0001-39, INABILITADA, uma vez que, não cumpriu a exigência do Edital.

Dessa forma o Pregoeiro passou a negociar com a Segunda Colocada, DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME, CNPJ 17.895.562/0001-43, chegando ao valor total de R\$40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais), correspondente ao seu último lance, conforme valores unitários demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO anexo que é parte integrante desta ata, independente de transcrição.

Aberto o envelope DOCUMENTOS da Segunda Colocada, DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME, CNPJ 17.895.562/0001-43, o seu conteúdo foi conferido e autenticadas as cópias xerox mediante os originais apresentados pela Representante Legal da Licitante.



Os documentos emitidos pela internet foram conferidos mediante pesquisa nos sites oficiais, atestando sua regularidade.

O Pregoeiro constatou que a empresa DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME, CNPJ 17.895.562/0001-43, cumpriu todas as exigências do edital, sendo declarada HABILITADA.

A Representante Legal da empresa ANDRÉA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.966.187/0001-39, requereu prazo para interposição de recurso, justificando da seguinte forma:

*"A Representante Legal da vencedora informa que no Curriculum Lates, consta o vínculo com a Faculdade Educacional de Araucária-FACEAR, onde consta que a responsável técnica indicada, Dra. Andréa Arruda Vaz, leciona, dentre outras matérias a de Direito Constitucional.*

*Além disso os documentos apresentados encontram-se em cópias simples."*

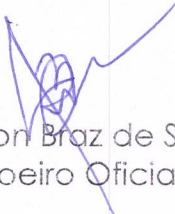
A Representante Legal da empresa DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME, CNPJ 17.895.562/0001-43, solicitou que constasse em ata o seguinte:

*"O edital exige a comprovação de capacidade técnica em assessoria e consultoria tributária, satisfatória em qualidade e quantidade, subentendendo-se que a capacidade técnica referente ao item 01(um) não foi comprovada pela empresa ANDRÉA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 27.966.187/0001-39, quanto ao ICMS, esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos, Lei Hobin Hood, etc."*

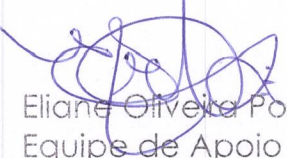
Dessa forma, o Pregoeiro suspende a reunião para análise de recurso e contra razões.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 07 de novembro de 2023.

  
Edilson Braz de Sousa  
Pregoeiro Oficial.

  
Maria Aline Vieira de Souza  
Equipe de Apoio

  
Eliane Oliveira Porto  
Equipe de Apoio












PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



  
Elen Arruda Marins.

p/ Andréa Arruda Vaz – Sociedade Individual de Advocacia.

  
Diná Ferreira da Costa.  
Diná Ferreira da Costa-ME.



